

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1715 de 03/03/06

DECRETO Nº 12.035/06
de 17 de fevereiro de 2006

Dispõe sobre autorização para fechamento do loteamento denominado "JARDIM AQUÁRIUS".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando das atribuições conferidas pelo inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

Considerando o disposto no artigo 7º, do Decreto nº 10.969, de 19 de maio de 2003, e

Considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 37583-6/04,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado à ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO JARDIM AQUÁRIUS - AJA, com sede nesta cidade no Bulevar Villa Lobos, nº 150 - Jardim Aquáriu, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.400.413/0001-00, o fechamento do loteamento denominado "JARDIM AQUÁRIUS".

Art. 2º. A presente autorização é concedida a título precário e por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer momento, na ocorrência do descumprimento das exigências previstas pela Lei nº 5441, de 04 de agosto de 1999 e Decreto nº 10.969/03.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17 de fevereiro de 2006.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento Urbano

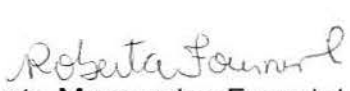


William Wilson Nasi
Secretário de Obras



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de
dois mil e seis.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos